

– **INSTITUTO CEM** –
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
20 de maio de 2022

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos dias 20 de maio de 2022, em segunda chamada, às 18h:30min, na cidade de Goiânia – Estado de Goiás, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, Quadra B22 Lote 4E SALA 26-A EDIF. COND. NEW BUSINESS ST, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia/GO. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Convocação, realizada nos termos do artigo 17º do Estatuto Social, por Edital fixado na sede do Instituto CEM com antecedência prevista no Estatuto Social; lista de presença anexa a presente Ata. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. JEZIEL BARBOSA FERREIRA, que convidou a Sr. THADEU DE MORAIS GREMBECKI, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: INSTITUTO CEM, CNPJ: 12.053.184/0001-37, com foro jurídico na Comarca de Goiânia – Goiás, em segunda chamada, para tratar da pauta do edital de convocação com as seguintes deliberações:

- a) Deliberar sobre o Contrato de Gestão Emergencial
- b) Outros assuntos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Instalada a Reunião Ordinária do Conselho de Administração restou deliberado, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a APROVAÇÃO dos tópicos abaixo:

- a) O ajuste de parceria na forma de contrato de gestão, em caráter emergencial, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o Instituto CEM por meio de fomento público, tem por objeto a formação de parceria para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO), nos termos do que se encontra detalhado no Termo de Referência e nos Anexos Técnicos. O CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, como instrumento de natureza colaborativa, deverá ser executado de forma a garantir eficiência econômica, administrativa, operacional e de resultados, conferindo eficácia à ação governamental, efetividade às diretrizes e às políticas públicas na área da saúde, com fundamento no disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Por fim, fica autorizado a praticar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Reunião Ordinária do Conselho de Administração agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata em 01 (uma) via, conforme artigo 121 da Lei 6.015/1973 que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da mesa: Jeziel Barbosa Ferreira e Secretário da Reunião Ordinária: Thadeu de Moraes Grembecki.


JEZIEL BARBOSA FERREIRA
Diretor Presidente do Instituto CEM


THADEU DE MORAIS GREMBECKI
Secretário da Reunião Ordinária

